



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br



ATA

ATA DA 344ª REUNIÃO/2021 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 15 horas e 5 minutos, por intermédio de videoconferência, teve início a 344ª reunião ordinária do COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA do ano em curso, sob a Presidência do prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas, estando presentes os Membros citados no final desta Ata. Ordem do dia: **Item 1.** Comunicados: o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica iniciou a reunião elencando temas que devem ser objeto de atenção por parte dos membros do Colegiado, os quais deverão apresentar sugestões a fim de alcançar os objetivos propostos. Dessa forma, Luiz Carlos Gomes de Freitas elencou os seguintes objetivos a serem considerados: a) aumentar a participação do PPGEELT no Plano Institucional de Internacionalização da UFU (PINT UFU) lançado em 2018 por meio da [Resolução SEI nº 02/2018 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação \(CONPEP\)](#); b) incentivar a participação de discentes e docentes em redes tecnológicas e/ou de incubadoras de base tecnológica e/ou startups; c) incentivar a oferta de seminários visando à integração de pesquisadores, diversificação das atividades acadêmicas ofertadas pelo Programa e divulgação das pesquisas realizadas; d) estimular a criação de redes colaborativas de pesquisa com instituições de ensino e pesquisa, assim como com empresas do setor produtivo; e) estimular a participação de pesquisadores externos à instituição em atividades acadêmicas e científicas no âmbito do Programa; f) aumentar a capacidade do Programa de atrair discentes externos à instituição para os cursos de Mestrado e Doutorado; e g) definição de regras para credenciamento de novos docentes visando à recomposição do quadro docente, tendo em vista a saída iminente de professores da Engenharia Biomédica. Após a apresentação de tais tópicos, Luiz Carlos Gomes de Freitas ressaltou o intuito de que sua gestão se caracterize pela proatividade e não se resuma à resolução de problemas burocráticos. **Item 2.** Aprovação da banca de Mestrado do discente Henrique de Oliveira Bueno (11922EEL013) (23117.062104/2021-39), orientando do docente Paulo Roberto Guardieiro. Relator: Prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas: conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo interessado, verificou-se que a solicitação de formação de banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado está em conformidade com as Resoluções CONPEP nº [04/2007](#) e nº [04/2010](#), vigentes à época de ingresso do discente no Programa. Ressaltou-se que o discente e seu orientador são coautores do artigo intitulado “Otimização da Seleção de Parâmetros de Transmissão de Redes LoRa Mesh de Gateway SingleChannel em Ambientes Rurais”, aceito para publicação no SEMISH 2021 – Seminário Integrado de Software e Hardware, fórum científico do Congresso da Sociedade Brasileira de Computação (CSBC). Este está vinculado com a Dissertação de Mestrado do discente e com o projeto de pesquisa coordenado pelo orientador. Portanto, foi possível constatar que o trabalho desenvolvido promoveu excelentes condições para formação do discente e, dessa forma, restou aprovada por unanimidade a banca de Mestrado do discente Henrique de Oliveira Bueno (11922EEL013). **Item 3.** Aprovação da banca de Doutorado da discente Jaqueline Oliveira Rezende (11713EEL006) (23117.062681/2021-21), orientanda do docente Geraldo Caixeta Guimarães. Relator: Prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas: conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo orientador, verificou-se que a solicitação de formação de banca examinadora de defesa de Tese de Doutorado está em conformidade com as Resoluções CONPEP nº [04/2007](#) e nº [04/2010](#), vigentes à época de ingresso

da discente no Programa. Ressaltou-se que a discente e seu orientador são coautores do artigo intitulado “Análise de uma Proposta de Condicionador de Potência na Geração Fotovoltaica para Melhorar a Qualidade de Energia”, publicado no periódico REVISTA ELETRÔNICA DE POTÊNCIA, ISSN 1984-557X, Estrato A4 no novo Qualis Periódicos CAPES. Este está vinculado com a Tese de Doutorado da discente e com o projeto de pesquisa coordenado pelo orientador. Portanto, foi possível constatar que o trabalho desenvolvido promoveu excelentes condições para formação da discente e, dessa forma, restou aprovada por unanimidade a banca de Doutorado da discente Jaqueline Oliveira Rezende (11713EEL006). **Item 4.** Reformulação do currículo de curso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (23117.031509/2021-25; 23117.058125/2021-50). Relator: Prof. Alexandre Cardoso: o relator destacou a expressiva manifestação de interesse por parte do corpo docente, que anexou ao Processo SEI 23117.058125/2021-50 42 fichas de disciplinas eletivas, compreendendo todas as áreas hoje atuantes no PPG. Alexandre Cardoso parabenizou o Coordenador pela iniciativa, visto ter suprido uma demanda há muito identificada, e ponderou que a quantidade expressiva de disciplinas a serem disponibilizadas difere da realidade de outros Programas de Pós-Graduação que utilizam da estratégia a ser adotada pelo PPGEELT; porém, Alexandre Cardoso defendeu não se tratar de aspecto negativo. Pelo contrário, dispor de um painel extenso possibilita aos docentes e discentes se planejarem antecipadamente. Caberá ao Colegiado fazer a análise de cada ementa apresentada a fim de aferir se são pertinentes e adequadas, entendendo que, caso opte por dispor dessa quantidade expressiva de disciplinas, os Tópicos Especiais se converterão em medida extraordinária. Luiz Carlos Gomes de Freitas acrescentou que, Processo SEI 23117.058125/2021-50, há disciplinas cujo programa pouco diferem daquelas ofertadas no nível de graduação, o que enseja a necessidade de se garantir que as disciplinas ofertadas na pós-graduação não sejam iguais às disciplinas ofertadas na graduação da FEELT. Esclarecendo uma dúvida suscitada por Alan Petrônio Pinheiro, o relator informou que o objetivo de tais disciplinas eletivas não é o de estabelecer obrigatoriedades, mas sim que as disciplinas reflitam um contexto mais atualizado e que permitam ao corpo discente que se prepare e tenha um maior acompanhamento em seu percurso acadêmico. Alan Petrônio Pinheiro sugeriu então que haja uma disciplina obrigatória voltada ao ensino de metodologia científica; Alexandre Cardoso endossou tal sugestão. Luiz Carlos Gomes de Freitas expressou sua concordância à sugestão e apresentou ainda a proposta de que as disciplinas que por ventura forem estabelecidas como prioritárias pelo COLPPGEELT sejam analisadas sob a égide do que dispõe a [Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021](#). Dessa forma, argumentou, dois objetivos seriam atingidos: tanto as Linhas de Pesquisa quanto o quadro de disciplinas ofertadas seriam modernizadas à luz dos normativos pertinentes, sendo que as Linhas de Pesquisa se desvinculariam dos Grupos de Pesquisa. Por fim, restou definido que o relator acrescentará ao Processo SEI 23117.058125/2021-50 a ementa da disciplina de metodologia científica, será comunicado ao corpo docente a necessidade de averiguar se há duplicidade de conteúdo ministrado para os cursos de graduação e pós-graduação e os docentes devem buscar a interdisciplinaridade nos conteúdos ofertados, visando à construção de parcerias entre as diversas Linhas de Pesquisa. **Item 5.** Avaliação de propostas de modelo de relatório de acompanhamento anual de desempenho de alunos regulares (bolsistas ou não). Relator: Prof. Luciano Coutinho Gomes: o relator observou tratar-se de dois relatórios distintos; sendo que um define-se pela avaliação dos discentes pelos docentes e outro pela avaliação dos orientadores pelos orientandos. Ambos apresentam-se na forma de formulários online sediados na plataforma Google Docs e gozam de sigilo por conterem dados sensíveis - desse modo, o acesso estaria restrito à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. A avaliação dos discentes pelos docentes buscará subsidiar: 1) avaliações gerais anuais do PPG; 2) avaliações de eventuais pedidos de progressões; 3) avaliações de pedidos de trocas de orientações; e 4) avaliação de desempenho discente. A avaliação dos orientadores pelos orientandos buscará igualmente subsidiar: 1) as avaliações gerais anuais do PPG; 2) avaliações de eventuais pedidos de progressões; e 3) avaliações de pedidos de trocas de orientações. O relator observou que ambos os formulários apresentam características idênticas e objetivos sobrepostos, além de propiciar eventuais respostas conflitantes por tratar-se de avaliação mútua. Nesse bojo, Luciano Coutinho Gomes sugere que seja indicada a instância competente para resolução de conflitos ou que seja adotado formulário único. Entende que o processo de avaliação deverá levar ao consenso e promover um ambiente colaborativo de trabalho por meio do diálogo permanente entre corpo discente e docente. Por fim, Luciano Coutinho Gomes sintetizou o parecer indicando ser favorável à adoção de um formulário único a ser preenchido por professores e alunos. Na sequência, Alan Petrônio Pinheiro ponderou acerca da importância de haver dois formulários distintos voltados a cada público, pois assim seria preservada a confidencialidade do

processo. Defendeu que tal medida é necessária haja vista a discrepância de poder entre os agentes envolvidos, o que poderia culminar em inibição. Ainda, postulou que os formulários são cruciais para o regular acompanhamento dos trabalhos dos corpos docente e discente, o que subsidiaria futuras decisões inclusive em caso de desencontro entre as partes. Eduardo Tavares Silvério pontuou que as questões apresentam grau considerável de subjetividade e que, no formulário em que os orientadores são avaliados pelos orientandos, careceram aspectos voltados à avaliação dos professores pelos alunos. Sugeriu que sejam incluídos questionamentos acerca do acompanhamento, por parte do orientador, do cronograma estipulado e dos resultados obtidos pelo discente, bem como de feedback acerca do desenvolvimento dos trabalhos. Posicionou-se de forma favorável à adoção de dois formulários distintos, de forma a resguardar o sigilo das respostas. Luiz Carlos Gomes de Freitas lembrou tratar-se da primeira discussão a respeito deste tema, de forma que solicitou que nenhuma decisão seja tomada nesta reunião, já que entende haver espaço para futuros aprimoramentos. Argumentou também que os formulários não devem servir para mediação de conflitos, já que as partes envolvidas conscientemente optaram por vincular-se e que igualmente podem, se assim o desejarem, desvincular-se. Os formulários devem, desse modo, servir ao incremento da produtividade no âmbito do PPG e não se imiscuir na relação entre docente e discente. Ernane Antônio Alves Coelho ponderou que a instância competente para mediar eventuais conflitos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica é o Colegiado e que deve haver cuidado para não burocratizar em demasia os processos. Em seu entender, o intuito com a elaboração dos formulários era o de avaliar o professor que oferta dada disciplina, não o orientador. Nesse aspecto, defendeu ser salutar avaliar os professores, pois é de suma importância que o COLPPGEELT consiga acompanhar o andamento das disciplinas e averiguar se o corpo docente está cumprindo com o idealizado quando da elaboração do quadro de disciplinas eletivas. Luiz Carlos Gomes de Freitas recordou que é esperado, por parte da CAPES, que o PPG construa métodos para que o corpo discente seja ouvido. Por fim, estabeleceu-se o consenso de que a discussão está em estágio embrionário e de que nenhum encaminhamento deve ser efetivado por ora. **Item 6.** Avaliação de propostas para elaboração da Portaria PPGEELT que regulamentará a forma de avaliação do plano de trabalho que alunos de mestrado deverão apresentar para fins do exame de meio termo, conforme disposto no inciso II do art. 32 da Resolução CONPEP Nº 1, de 18 de março de 2021. Relator: Prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas: os membros do Colegiado deliberaram por baixar o presente processo em diligência para que seja apreciado a posteriori. **Item 7.** Solicitação de mudança de orientação do discente Lázaro Nogueira Pena Neto (12023EEL010) (23117.062691/2021-66). Relator: Prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas: conforme solicitação apresentada pelo docente Alan Petrônio Pinheiro, orientador do discente Lázaro Nogueira Pena Neto (12023EEL010), trata-se de uma solicitação de alteração de orientação movida pela necessidade de realinhamento do tema da Tese de Doutorado do discente com as Linhas de Pesquisas desenvolvidas no âmbito do PPGEELT. Segundo o orientador, o discente não demonstrou perfil adequado para desenvolvimento do trabalho na Linha de Pesquisa em que atua. Alan Petrônio Pinheiro informou que o novo orientador seria o docente Alexandre Cardoso, que, no entanto, não apresentou a anuência formal em relação à solicitação em pauta. Diante do exposto, restou deliberado que o presente item será apreciado em reunião futura e o discente Lázaro Nogueira Pena Neto (12023EEL010) deverá apresentar um Plano de Trabalho, por solicitação do docente Alexandre Cardoso, de forma a embasar os novos rumos de seu trabalho. O então orientador Alan Petrônio Pinheiro fez ainda a ressalva de que, no seu entender, o desempenho apresentado pelo discente caracterizaria hipótese prevista no Art. 28, IX, da [Resolução CONPEP Nº 1, de 18 de março de 2021](#), que justifica pedidos de desligamento. **Item 8.** Desligamento do estudante de mestrado Remington Phelipe da Silva Corrêa (11922EEL020) (23117.062688/2021-42). Relator: Prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas: conforme atestado pelo docente Alan Petrônio Pinheiro, orientador do discente Remington Phelipe da Silva Corrêa (11922EEL020), ingressante no PPG no 2º semestre de 2019, a solicitação de desligamento é motivada pelas seguintes razões: 1) ter ultrapassado os 24 meses de curso sem apresentar resultados práticos que possam habilitá-lo para defesa de Dissertação de Mestrado; 2) o histórico escolar do estudante evidencia que não houve aproveitamento em disciplinas no 2º semestre de 2019, com conceitos D na disciplina EL029 - Sistemas Fotovoltaicos e E na disciplina EL091 - Processamento Digital de Sinais, e no 1º semestre de 2021 foi reprovado em 75% da disciplinas em que se matriculou, obtendo conceito E na disciplina EL003U - Estudo Orientado I - Mestrado: Mercado e Regulação de Energia Elétrica; E na disciplina EL010H - Tópicos Especiais Automação e Controle I: Sistemas de Controle Moderno – SCM e D na disciplina EL065A - Tópicos Especiais em Engenharia de Computação IV: Algoritmos Genéticos; 3) não está atualmente

matriculado em nenhuma disciplina no semestre 2021/2. Por fim, ressaltou-se que, após 24 meses de ingresso no Programa, o discente referido integralizou apenas 9 créditos do total de 42 exigidos. Assim, conforme disposto nos artigos 27 e 28 da [Resolução CONPEP Nº 4/2007](#), vigente à época de ingresso no Programa, o relator emitiu parecer favorável ao desligamento de Remington Phelipe da Silva Corrêa (11922EEL020). Os demais membros anuíram e restou deliberado que o interessado será comunicado da presente decisão e lhe será oportunizado o direito ao contraditório e ampla defesa. **Item 9.** Homologação do Plano de Estágio Docência do discente Lincoln Târsio Silva Oliveira (12022EEL009) (23117.062679/2021-51). Relator: Prof. Ernane Antônio Alves Coelho: aprovado por unanimidade. **Item 10.** Homologação do Plano de Estágio Docência da discente Lara Cristina Resende Silva Couto (12022EEL008) (23117.058868/2021-20). Relator: Prof. Ernane Antônio Alves Coelho: aprovado por unanimidade. **Item 11.** Homologação do Relatório Final de Estágio Docência do discente Luciano Brinck Peres (11623EEL010) (23117.060484/2021-77). Relator: Prof. Ernane Antônio Alves Coelho: aprovado por unanimidade. **Item 12.** Homologação do Relatório Final de Estágio Docência do discente Reidner Santos Cavalcante (11813EEL015) (23117.059651/2021-37). Relator: Prof. Ernane Antônio Alves Coelho: aprovado por unanimidade. **Item 13.** Homologação de dispensa de Estágio Docência do discente Ígor Andrade Moraes (11623EEL009) (23117.059648/2021-13). Relator: Prof. Ernane Antônio Alves Coelho: aprovado por unanimidade. **Item 14.** Homologação de dispensa de Estágio Docência do discente Lucas Rodrigues de Almeida (11923EEL002) (23117.058859/2021-39). Relator: Prof. Ernane Antônio Alves Coelho: aprovado por unanimidade. **Item 15.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Celso Rosa de Azevedo Júnior (12013EEL004) (23117.062510/2021-00). Relator: Prof. Alan Petrônio Pinheiro: os membros do Colegiado deliberaram que o presente item será apreciado na próxima reunião. **Item 16.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Mestrado do discente Marden Ambrósio Fagundes (11922EEL009) (23117.062689/2021-97). Relator: Prof. Prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas: conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo docente Alan Petrônio Pinheiro, orientador do discente Marden Ambrósio Fagundes (11922EEL009), verificou-se que a Dissertação de Mestrado do discente está vinculada com projeto de pesquisa em execução e coordenado pelo orientador. Em virtude dos problemas ocasionados pela Pandemia do COVID-19, houve atrasos no cronograma de execução dos trabalhos, fazendo-se necessária a dilação de prazo solicitada. Ressaltou-se que o discente ainda não apresenta produção bibliográfica qualificada, entretanto, tal objetivo faz parte do novo cronograma apresentado pelo orientador. Diante do exposto, e conforme o disposto no art. 21 da [Resolução CONPEP Nº 4/2007](#), vigente à época de ingresso do discente no Programa, e que não determina limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso de Mestrado, o relator se manifestou de forma favorável à concessão de 6 meses de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos propostos pelo orientador. Desse modo, deliberou-se que será concedida dilação de prazo de 31/07/2021 a 28/02/2022. **Item 17.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Mestrado do discente Daniel de Oliveira Ferreira (11922EEL002) (23117.062685/2021-17). Relator: Prof. Alan Petrônio Pinheiro: os membros do Colegiado deliberaram que o presente item será apreciado na próxima reunião. **Item 18.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Luciano Brinck Peres (11623EEL010) (23117.062654/2021-58). Relator: Prof. Alan Petrônio Pinheiro: o relator informou que o discente em questão, em que pese já haver extrapolado os 48 meses regulares para conclusão do curso, cumpre com todos os requisitos necessários para a defesa de sua Tese de Doutorado, exceto pela homologação de Relatório Final de Estágio Docência, matéria apreciada no item 11 e devidamente aprovada. Como se faz necessário que o semestre se encerre para que a disciplina seja integralizada no histórico do discente Luciano Brinck Peres (11623EEL010) e o prazo ora concedido encerra-se no dia 31/10/2021, o relator Alan Petrônio Pinheiro emitiu parecer favorável à concessão da prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado. Os demais membros anuíram e se deliberou que será concedida dilação de prazo de 01/11/2021 a 31/01/2022. **Item 19.** Outros assuntos: Aprovação da banca de Doutorado do discente Jairo Gervásio de Freitas (11613EEL019) (23117.062041/2021-11): os membros do Colegiado constataram que a solicitação está em conformidade com as Resoluções CONPEP nº [04/2007](#) e nº [04/2010](#), vigentes à época do ingresso do discente no Programa. Neste contexto, ressaltaram ainda que as referidas resoluções foram complementadas por meio da Ata da 245ª reunião do Colegiado do PPGEELT, realizada em 02 de maio de 2012, quando se definiu que a formação de banca de Doutorado pode ser autorizada pelo COLPPGEELT mediante comprovação de publicação ou aceite definitivo de artigo completo publicado em periódico nacional ou

internacional, classificado pela CAPES na área de Engenharias IV, com estratos A1, A2, B1 ou B2. Por fim, observaram que o trabalho desenvolvido promoveu boas condições para formação do discente, fato este corroborado pela participação em projeto de pesquisa e pela produção bibliográfica alcançada (Journal of the Brazilian Computer Society, ISSN:0104-6500, Estrato B2 no Qualis Periódicos CAPES 2013-2016, Estrato B1 no Qualis Periódicos CAPES 2019 e Percentil 63% em 2020 na Plataforma SCOPUS, equivalente a Estrato A3 conforme disposto na [Portaria CAPES Nº 145/2021](#) e no [Ofício nº 6/2019-CGAP/DAV/CAPES](#)). Aprovada, portanto, por unanimidade. Às 17 horas e 28 minutos foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Caio Victor Alves Siqueira, na qualidade de Secretário, pelo Presidente e pelos demais Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas (Dr)

Prof. Ernane Antônio Alves Coelho (Dr)

Prof. Alexandre Cardoso (Dr)

Prof. Luciano Coutinho Gomes (Dr)

Prof. Alan Petrônio Pinheiro (Dr)

Eduardo Tavares Silvério (MSc)

Caio Victor Alves Siqueira



Documento assinado eletronicamente por **Ernane Antonio Alves Coelho, Membro de Colegiado**, em 29/10/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Tavares Silvério, Membro de Colegiado**, em 30/10/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Victor Alves Siqueira, Secretário(a)**, em 03/11/2021, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Membro de Colegiado**, em 04/11/2021, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Coutinho Gomes, Membro de Colegiado**, em 04/11/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Petronio Pinheiro, Membro de Colegiado**, em 04/11/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cardoso, Membro de Colegiado**, em 11/11/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113735** e o código CRC **0B93DA5D**.

Referência: Processo nº 23117.064355/2021-58

SEI nº 3113735